



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL COMPLEMENTAR DO CAMPUS SERTÃO/IFRS Nº 05/2020 AO EDITAL IFRS Nº 51/2019 PROCESSO DE INGRESSO COMPLEMENTAR 2020/01 - TÉCNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PROEJA

O *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Abertura das Inscrições do Processo de Ingresso 2020/1 – vagas complementares ao Edital IFRS nº 51/2019 para ingresso de estudantes no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade PROEJA.

1 OBJETIVO

1.1 O PROEJA é destinado aos jovens e adultos que não puderam ingressar ou concluir o ensino médio nas faixas etárias denominadas regulares. Seu objetivo é, portanto, proporcionar o acesso ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional ao público que ainda não possui esse nível de ensino. As aulas do referido curso acontecem de forma presencial de segunda a sexta no turno da noite das 19h às 23h.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus Sertão* mediante o preenchimento junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

2.2 As inscrições serão realizadas de 05/02/2020 a 28/02/2020, das 08 às 20h.

2.3 Das instruções específicas:

2.3.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.3.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.3.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

2.3.5 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

3 DO QUADRO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas de forma complementar a preencher as vagas remanescentes referentes ao [Edital IFRS nº 51/2019](#).

3.2 A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á conforme a distribuição no quadro abaixo e com cadastro de reserva:

CURSO	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas										
				Reserva Ensino Público									C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos					Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9			
Técnico em Comércio - PROEJA	N	5	21	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	

LEGENDA PARA O QUADRO DE VAGAS:

- **PcD:** Pessoa com Deficiência.
- **PPI:** Preto, Pardo e Indígena.
- **C1:** Acesso Universal.
- **C2:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e sejam PcD.
- **C3:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C4:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que NÃO se autodeclararam PPI e que sejam PcD.
- **C5:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita que NÃO se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C6:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam PPI e que sejam PcD.
- **C7:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C8:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que NÃO se autodeclararam PPI e que sejam PcD.
- **C9:** Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda mensal bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que NÃO se autodeclararam PPI e que NÃO sejam PcD.
- **C10:** Pessoas com Deficiência de Acesso Universal (Não é necessário ter cursado o Ensino Fundamental em Escola Pública).

3.3 A ocupação das vagas está de acordo com o [Edital IFRS nº 51/2019](#).

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada por ordem de chegada junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS - *Campus* Sertão de 12 a 28 de fevereiro de 2020, das 8 às 20h.

4.2 Os documentos de apresentação obrigatória para matrícula e os documentos e demais orientações para a ocupação da reserva de vagas (cotas) seguem o Anexo IV (Documentação para todos os candidatos) do [Edital IFRS nº 51/2019](#).

4.3 Em caso de desistência de estudante matriculado, será realizado sorteio público para o suprimento das vagas em aberto através do cadastro de lista de espera.

4.4 A matrícula pode ser realizada através de procuração com assinatura reconhecida em Cartório, nesse caso, será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração (Anexo IV do [Edital IFRS nº 51/2019](#)).

5 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	05/02/2020	Site Institucional
Inscrições	05 a 28/02/2020	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – <i>Campus Sertão</i>
Matrículas	12 a 28/02/2020	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – <i>Campus Sertão</i>

5.1 O cronograma previsto neste Edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no endereço eletrônico do IFRS - *Campus Sertão*. A Diretoria de Ensino do IFRS - *Campus Sertão* divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no endereço eletrônico citado.

5.2 É da responsabilidade do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, Chamadas oficiais do Processo de Ingresso e de todas as etapas para confirmação de vaga.

6 CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão/RS, 05 de fevereiro de 2020.

Sergiomar Theisen.

Diretor-Geral Substituto do *Campus Sertão*

Portaria IFRS/*Campus Sertão* nº 382/2018